



## **Infarmed**

## **Circular Informativa**

N.º 180/CD Data: 16/09/2011

Assunto: Pedidos de AUEs fornecidas gratuitamente aos Hospitais do SNS

Para: Hospitais do SNS e Titulares de AIM

Contacto no Infarmed: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde

(CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax:

21 798 7107; E-mail: <a href="mailto:cimi@infarmed.pt">cimi@infarmed.pt</a>

No âmbito dos pedidos de autorização de utilização especial (AUE) de medicamentos pelos Hospitais do SNS, o Infarmed tem sido confrontado com situações de fornecimento gratuito de medicamentos por parte da Industria Farmacêutica.

Ora, os programas de fornecimento gratuito de medicamentos não têm enquadramento jurídico em Portugal, salvo em casos excepcionais por razões humanitárias devidamente aprovadas.

A dádiva de medicação só tem enquadramento legal no regime das amostras gratuitas, fornecidas a título excepcional e junto dos profissionais de saúde habilitados a prescrever, tendo já o Infarmed a este propósito emitido a <u>Circular Informativa n.º 206/CD, de 3/12/2010</u>. Cabe aqui apenas recordar que as amostras não servem para tratamento de doentes e não devem ser aceites pelos Hospitais do SNS para esta finalidade.

Nas situações em que os Hospitais do SNS careçam de medicamentos que não estejam comercializados ou estejam ainda em fase de avaliação prévia, para tratamento imprescindível e clinicamente justificado de certos doentes, poderão sempre requerer ao Infarmed as AUE que lhes permitam adquirir os medicamentos e tratar adequadamente esses doentes.

O Infarmed não autorizará pedidos em que não são expressos os preços dos medicamentos a adquirir.

O Conselho Directivo

Miguel Vigeant Gomes Vice - Presidente do Conselho Directivo